

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 821

Projeto de Lei nº 11/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

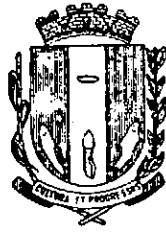
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 1.546(mil, quinhentas e quarenta e seis) ações do valor nominal de NCR\$ 15,00(quinze cruzeiros novos) , cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pirassununga S.A.

Artigo 2º)- Para ocorrer ao pagamento das despesas - do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$ 23.190,00(vinte e três mil, cento e noventa cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1969.

IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



Handwritten mark resembling a stylized 'F' or '7' with a diagonal slash.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 11/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 1.546 (mil, quinhentas e quarenta e seis) - ações do valor nominal de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pirassununga S.A.

Artigo 2º) - Para ocorrer ao pagamento das despesas do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 23.190,00 (vinte e treis mil, cento e noventa cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1.968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1.969.

~~DR. LAURO FOZZI~~

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Relações, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 04 de 1969

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Recurso, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 03 de 1969

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Ato final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 04 de 1969

Presidente



4
/

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

Com a presente justificação, encaminho à Augusta Câmara Municipal o projeto de lei que abre crédito especial - destinado à subscrição das 1.546 ações como saldo do 2º aumento de capital.

E ao fazê-lo, teve em mente o Executivo oferecer, com êsse gesto, mais uma vêz, sua colaboração a uma organização que enfrentava e ainda enfrenta sérios problemas de ordem financeira, em virtude de compromissos anteriores.

Se o Governo Municipal é o Poder concedente dessa util iniciativa, nada mais justo que o Executivo dê sua parcela de ajuda no esforço comum de salvaguardar o precioso patrimônio público que hoje representa a Telefônica local.

Com essa medida, visa o Executivo evitar que amanhã apareça algum capitalista estranho à nossa coletividade e que, com êsse número de ações, possa criar problemas futuros a essa Empresa.

Todos nós conhecemos a luta sem trégua a que vem se empenhando a atual Diretoria da Telefônica Pirassununga, visando, com isso, livrar a Empresa de onus que ainda estão entrando o seu franco desenvolvimento na expansão de nossas reais necessidades.

Como parte integrante desta justificação, estou anexando cópia de carta recebida da Diretoria da Telefônica, - bem como demonstração dos pagamentos efetuados e a constituição do capital da Empresa.

Assim, Sr. Presidente, espero a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei anexo.

Pirassununga, 17 de março de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Telefônica Pirassununga S. A.

Rua Joaquim Pinóquio de Azeite, 71-A
PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

C. O. C. M. 548299X

FONES: 29 00 — Diretoria
20 01 — Contabilidade
25 89 — Exame de Linhas

Por força deste quadro promissor, esta Empresa tem planejado um rol de melhorias visando o melhor aproveitamento de seu equipamento e objetivando a fornecimento de um serviço condizente com o nível econômico da cidade.

Assim, e que há necessidade de compra e instalação de um sistema de ar condicionado para a sala de equipamentos, já recomendado pelo Departamento Especializado de Tráfego, para evitar e eliminar com a criação que ameaça o normal funcionamento dos serviços, necessita igualmente de dispendio ponderável importância nos serviços de adaptação de atual rede às exigências das Centrais Elétricas de São Paulo S/A, tendo em vista a substituição da postação em toda a área urbana, o que, aliás, já vem sendo feito. Pretende ainda esta Empresa, adquirir um veículo autorizado para atender aos problemas que comumente surgem, com mais prontez e eficiência, abandonando assim o obsoleto sistema de carroções puxada a mão.

Contudo, para poder mergulhar, com decisão, nessa obra de realização e com o sentido sempre voltado para o bem estar de todos que utilizam esse sistema de comunicação, necessita esta Empresa de negociar as 2.516 ações de aumento de 7 capital que restam de sua renovação. Para evitar que parte ponderável do capital vá parar nas mãos de particulares e de grupos, 7 prefere esta Empresa vender as 2.516 ações à Prefeitura Municipal, passando assim a Municipalidade a representar apreciável parcela do capital social.

Vestas condições, vem esta Empresa oferecer a casa Prefeitura de Pirassununga, para totalizar R\$13.190,00, com o que poderá ser investido no aumento da Telefônica Pirassununga S.A. de forma a melhorar os pontos de melhoria de serviços atrás expostos.

Em cumprimento do que se pede, a digna Câmara de Vereadores de Pirassununga, por meio deste partido iniciais, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Dr. Orlando Alves Ferraz
Diretor Presidente

Dr. Silvio Joaquim Guip
Diretor Administrativo

Antônio Berezewski
Diretor Técnico



Telefônica Brasileira S. A.

Empresa Brasileira de Telecomunicações
Sociedade Anônima

RJ-100

Capital Social de R\$ 1.000.000.000,00
Reserva de R\$ 100.000.000,00

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica para o exercício de 1967, referente à divisão de lucros e dividendos distribuídos em 1967.

Essa declaração foi elaborada em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, aprovado pelo Decreto nº 71.724, de 26 de maio de 1966.

Agilidade - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - 1967

31/12/66	Saldo de	R\$ 1.000.000,00	
31/12/67	Saldo de	1.000.000,00	
31/12/67	Participação em lucros e dividendos distribuídos	25.000,00	
16/3/67	Dividendos distribuídos	25.000,00	
2/5/67	Participação em lucros e dividendos distribuídos	25.000,00	
28/10/67	Participação em lucros e dividendos distribuídos	25.000,00	
13/10/67	Participação em lucros e dividendos distribuídos	25.000,00	R\$ 100.000,00

Juros de taxa fixa e variável - 1967

10/1/67	Juros de taxa fixa	100,00	
30/1/67	Juros de taxa fixa	100,00	
30/2/67	Juros de taxa fixa	100,00	
30/3/67	Juros de taxa fixa	100,00	
30/4/67	Juros de taxa fixa	100,00	
22/5/67	Juros de taxa fixa	100,00	
29/6/67	Juros de taxa fixa	100,00	
29/7/67	Juros de taxa fixa	100,00	
27/8/67	Juros de taxa fixa	100,00	
27/9/67	Juros de taxa fixa	100,00	
27/10/67	Juros de taxa fixa	100,00	

Juros de taxa variável - 1967

Contribuições pagas ao Estado de RJ, ref. período de 4011 a 4019/66

Quota de Previdência Social de Fundação Municipal de Previdência Social, referente ao período de 4011 a 4019/66

Contribuições pagas ao Fundo de Redenização Trabalhista, Fundação, e out.

Contribuições ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Fundação, e out.

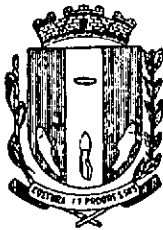
Interdições pagas à Previdência Social

Pagos à Fronteiras, ref. período de 4011 a 4019/66

Pagos à Fronteiras, ref. período de 4011 a 4019/66

Pagos à Fronteiras, ref. período de 4011 a 4019/66

Previdência Social - 1967



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 11/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a subscrever 1.546 (mil, quinhentas e quarenta e seis) - ações do valor nominal de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos), cada uma, do aumento de capital da Telefônica Pirassununga S.A.

Artigo 2º) - Para ocorrer ao pagamento das despesas do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 23.190,00 (vinte e três mil, cento e noventa cruzeiros novos), que correrá por conta do saldo financeiro de 1.968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1.969.


DR. LAURO PÓZZI

Prefeito Municipal



10
K

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICACÃO

SR. PRESIDENTE:--

Com a presente justificação, encaminho à Augusta Câmara Municipal o projeto de lei que abre crédito especial - destinado à subscrição das 1.546 ações como saldo do 2º aumento de capital.

E ao fazê-lo, teve em mente o Executivo oferecer, com êsse gesto, mais uma vez, sua colaboração a uma organização que enfrentava e ainda enfrenta sérios problemas de ordem financeira, em virtude de compromissos anteriores.

Se o Governo Municipal é o Poder concedente dessa util iniciativa, nada mais justo que o Executivo de sua parcela de ajuda no esforço comum de salvaguardar o precioso patrimônio público que hoje representa a Telefônica local.

Com essa medida, visa o Executivo evitar que amanhã apareça algum capitalista estranho à nossa coletividade e que, com êsse número de ações, possa criar problemas futuros a essa Empresa.

Todos nós conhecemos a luta sem trégua a que vem se empenhando a atual Diretoria da Telefônica Pirassununga, visando, com isso, livrar a Empresa de onus que ainda estão entravando o seu franco desenvolvimento na expansão de nossas reais necessidades.

Como parte integrante desta justificação, estou anexando cópia de carta recebida da Diretoria da Telefônica, - bem como demonstração dos pagamentos efetuados e a constituição do capital da Empresa.

Assim, Sr. Presidente, espero a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei anexo.

Pirassununga, 17 de março de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



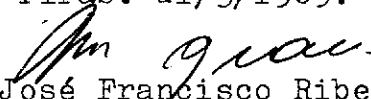
Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 11/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. José Francisco Ribeiro, para oferecer o respectivo parecer.

Piras. 21/3/1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

12
[Handwritten signature]

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 11/69, do Executivo, que visa subscrever 1.546 ações da Telefônica Pirassununga S/A, no valor de NCR\$ 15,00 cada uma, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de março de 1969.

[Handwritten signature]
Francisco Domingos

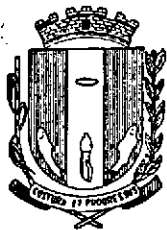
Presidente

[Handwritten signature]
Plínio Felício de Souza

Relator

[Handwritten signature]
Laurindo Cellin

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




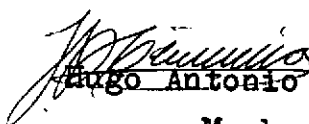
Of. 13

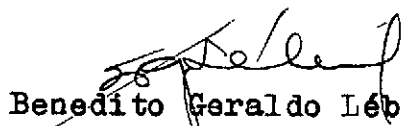
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 11/69, do Executivo Municipal, que solicita autorização para subscrever 1.546 ações da Telefônica Pirassununga S.A., no valor nominal de NCR\$ 15,00 cada uma, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 27 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro


Benedito Geraldo Léléis
Membro